DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Edição nº 148

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Edição nº 148

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito
Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA MUNICIPAL Nº 66, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia servidores responsáveis por realizarem movimentações bancárias em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade em regularizar a representatividade junto às instituições bancárias em relação às contas em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o servidor **JOÃO ALFREDO NATALI**, inscrito no CPF 870.104.456-72, matrícula 108535, ocupante do Cargo Diretor Contábil e Planejamento e **Rodolfo Tomaz Dias,** inscrito no CPF 047.973.12688, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Educação, para representarem juntos a todas as instituições bancárias e **sempre em conjunto de dois**, objetivando a emissão de cheques, abertura de contas de depósitos, autorização de cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossa cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas de repasses e recurso, liberar arquivo de pagamento de gerenciadores financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, inscrito no CNPJ 30.841.848/0001-04.

Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito
Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10, de 29 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de agosto de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Dados: 2025.08.12 16:28:48 -03'00'

Leonardo Framil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 12/08/2025

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito
Rua Tiradentes, nº 165, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10, de 29 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 12 de agosto de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Dados: 2025.08.12 16:28:48 -03'00'

Leonardo Framil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 12/08/2025.